PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

para que não compareçam aos locais de treinos, observem eventual progressão e procurem unidade de saúde, se for o caso;

• Monitorar todos que compareçam aos locais de treinamentos, com medição da temperatura corporal caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, recomenda-se não autorizar o treino e permanência desta pessoa;

• Permitir o acesso e permanência aos locais de treinamentos somente das pessoas estritamente necessárias para as atividades daquele momento;

• Realizar quando possível o teste em jogadores e membros das comissões técnicas;

• Cada atleta deverá ter sua garrafa de água (squeeze) ou ser feito uso de embalagens descartáveis;

• Lavar toda a indumentária utilizada, após cada treino, incluindo calçados;

• Higienizar constantemente todo o material utilizado na prática esportiva como bolas, coletes, luvas, raquetes, cones, etc. durante a realização da referida atividade esportiva.

- TREINAMENTO PERSONALIZADO -

• Manter distância do cliente de pelo menos 2,5m durante a supervisão do treinamento físico;

• Evitar contato direto com o cliente e caso seja necessário, realizar alguma manipulação corporal como alongamentos passivos e/ou massagens, que seja utilizada máscara e luvas;

• Lavar as mãos ou utilizar álcool em gel antes e após cada atendimento realizado;

• Realizar atendimento somente a 01(uma) pessoa de cada vez, evitando assim, aglomeração, no caso 02(duas) pessoas se forem da mesma família;

• Solicitar quando a atividade for realizada no domicílio do cliente que o mesmo faça a higienização do espaço escolhido para o treino anteriormente ao mesmo;

• Higienizar todo o material utilizado antes e após o uso com produtos específicos de limpeza;

• Informar imediatamente ao cliente se, o profissional de Educação Física apresentar algum sintoma ou teve contato com alguém com sintoma referente a COVID-19.

- ESPAÇOS ABERTOS -

• Preferir sempre a realização de exercícios físicos e/ou atividades esportivas em espaços abertos;

• Evitar durante a execução das atividades, levar as mãos aos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos;

• Procurar se exercitar em locais com pouca aglomeração de pessoas;

• Levar seus objetos pessoais, como garrafas de água ou toalhas, e não compartilhar esses objetos com outras pessoas;

• Evitar aglomerações, durante as atividades, de modo que as pessoas possam manter-se afastadas com espaçamento mínimo de 2,5m de distância uns dos outros. No caso de atividade de corrida, os corredores e ciclistas devem manter uma distância mínima de 10 (dez) metros entre si.

• Evitar atividades de contato físico ou toque, como círculos, abraços, massagens, alongamentos passivos, entre outros;

• Evitar utilizar equipamentos que não sejam passíveis de higienização como cordas de sisal, coletes, etc.;

• As assessorias esportivas e profissionais de educação física devem:

a) Respeitar uma distância mínima de 1km de suas bases, para evitar aglomeração com outros grupos em atividade física;

b) Agendar os atendimentos de forma a evitar a aglomeração antes e no final do treino;

c) Disponibilizar álcool em gel 70% e toalha descartável, para as higienizações necessárias.

Informamos que as referidas recomendações descritas acima poderão sofrer modificações em detrimento de novos achados científicos em relação a transmissibilidade da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-Piauí, aos 27 de abril de dois mil e vinte um (27/04/2021).

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Recebemos 14/04/21
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 15/04/21
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15/04/21
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15/04/21
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 15/04/21
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 16/04/21
Secretário da Câmara

Id:0E288623D1BE12D0

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RETIFICADOR

CONTRATO DISPENSA Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA AS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS EPP)

CNPJ Nº 23.621.840/0001-77

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R$ 16.640,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSO ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ~~15 DE~~ MAIO DE 2021.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal